

Resolução nº : 7205/2001
Protocolo nº : 41924/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ , relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente